



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.976 – 09/07/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 051, de 06/07/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 .....	R\$1.000.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.13 .....	R\$ 150.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$1.160.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 .....	R\$ 355.426,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$1.515.426,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 .....	R\$ 150.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 .....	R\$ 100.000,00
Sub-total .....	R\$ 250.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 .....	R\$ 50.000,00
---	---------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35688-000 Fone (37) 3359-7000  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.2.90.11 .....	R\$ 80.000,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.94 .....	R\$ 50.000,00
Sub-total .....	R\$ 130.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 .....	R\$ 50.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 .....	R\$ 100.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 .....	R\$ 50.000,00
Sub-total .....	R\$ 150.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 .....	R\$ 100.000,00
---	----------------

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 .....	R\$ 430.000,00
---	----------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 .....	R\$ 355.426,00
---	----------------

**TOTAL: .....** R\$1.515.426,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35508-000 Fone (37) 3359-7800  
CGC: 18.306.612/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.976, de 09/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 051/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de julho de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal